



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 239

*Declara de Utilidade Pública entidade Municipal.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a APAE- Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Montanha-ES, entidade criada e estabelecida nesta cidade.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Montanha, 29 de maio de 1991.*

*Júlio César Vailant Capilla*

*Prefeito Municipal*